

anterior, o incentivo pode também ser revogado no decurso do ano letivo para a frequência do qual foi atribuído se se verificar alguma das seguintes situações:

- a) Condenação em procedimento disciplinar;
- b) Incumprimento reiterado do valor da propina devida.

2 — Nocaso de revogação no decurso do ano letivo motivada pela ocorrência de alguma das situações previstas nas alíneas do número anterior, a mesma produzirá efeitos à data da decisão da atribuição ou da renovação do incentivo, ficando o estudante obrigado ao pagamento da propina aprovada nesse ano letivo para a frequência do ciclo de estudos em causa, aplicável aos estudantes internacionais não beneficiários de incentivo.

Artigo 9.º

Declaração

Aos beneficiários do incentivo será entregue uma Declaração em sessão pública.

Artigo 10.º

Casos omissos

Eventuais omissões e dúvidas de interpretação deste regulamento serão resolvidas por despacho do Diretor da FEUP.

Artigo 11.º

Norma transitória

A título excecional, para o ano letivo 2016/2017 a candidatura decorrerá nos prazos definidos em Edital a publicar após a entrada em vigor do presente regulamento.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após aprovação reitoral.

16 de dezembro de 2016. — O Reitor, *Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

210100629

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Despacho n.º 15688/2016

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 45.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Bernadete Luís da Silva Farinha concluiu sem sucesso o período experimental, cujo resultado foi devidamente homologado por despacho de 5 de dezembro de 2016, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, cessando assim o vínculo na categoria de assistente operacional, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2016.

14 de dezembro de 2016. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

210099845

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Aviso n.º 16173/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 6153/2016, publicado no DR — 2.ª série, n.º 93 de 13 de maio, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, correspondente à duração determinada pela cláusula 6.º do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, nos termos previstos no artigo 9.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com David Manuel Guerreiro, na categoria de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa, ficando colocado na 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única (Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho), da carreira de técnico superior e na categoria de técnico superior, com efeitos a partir de 5 de dezembro de 2016, tendo sido designado o seguinte júri para acompanhar o período experimental:

Presidente — Dra. Maria Teresa Lemos — Administradora dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

1.º Vogal efetivo — Dra. Maria Paula Machado — Diretora de Serviços Administrativos e Financeiros dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Dra. Sandra Magalhães — Chefe de Divisão dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

1.º Vogal suplente — Dra. Maria João Santos — Coordenadora Principal dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

2.º Vogal suplente — Dra. Iva Santos Matos — Chefe de Divisão dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

5 de dezembro de 2016. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

210100889

Despacho n.º 15689/2016

Nos termos do disposto no artigo 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Sandra Sofia Pacheco Maria concluiu com sucesso o período experimental do vínculo, na categoria de assistente operacional, cujo resultado foi devidamente homologado por despacho de 5 de dezembro de 2016, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa,

14 de dezembro de 2016. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

210099853

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extrato) n.º 15690/2016

Por despacho de 09 de agosto de 2016 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Olga Maria Fernandes Padrão, para o exercício das funções de Técnico Superior, do Instituto Politécnico de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida nos termos disposto no artigo n.º 144.º da LTFP de 20 de junho de 2014.

15 de dezembro de 2016. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

210099294

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 16174/2016

Na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco, aberto através do aviso n.º 12341/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 208, de 23 de outubro de 2015, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional, com o período experimental de 90 dias, com a trabalhadora Luísa Maria de Jesus Chaves, com efeitos a 12 de dezembro de 2016, tendo ficado posicionada na 1.ª posição remuneratória e no 1.º nível remuneratório.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é constituído pelos seguintes elementos: Maria Suzete Martins da Costa Belo Valente e Elizabeth Patrício Esteves Candeias, Técnicas Superiores a exercerem funções nos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco e Adelina Maria Grencho Dias, Técnica Superior a exercer funções nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Castelo Branco

16 de dezembro de 2016. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

210102346

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Edital n.º 1089/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 6 de dezembro de 2016 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho abaixo identificado.

Foi efetuado procedimento de consulta ao INA com vista à verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 265.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), tendo aquele Instituto emitido declaração de inexistência de trabalhadores que reunissem os requisitos necessários à ocupação do posto de trabalho.

O presente procedimento respeitou o n.º 1 do artigo 4.º e o artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, uma vez que a DGAEP emitiu uma dispensa geral, ainda que temporária, da consulta prévia à ECCRC.

1 — Funções/Caraterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, para o Instituto Politécnico de Coimbra/Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (IPC/ISEC), para exercer funções na área de apoio técnico — Laboratórios de Geotecnia e de Pavimentos Rodoviários, nomeadamente nos seguintes domínios de atividade:

- a) Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão;
- b) Apoio às aulas, manutenção dos equipamentos e realização de trabalhos de investigação aplicada nos laboratórios de Geotecnia e Pavimentos Rodoviários;
- c) Apoio à realização de trabalhos de campo;
- d) Manutenção e gestão de material;
- e) Apoio técnico ao funcionamento geral do Departamento de Engenharia Civil.

Funções constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março — Orçamento de Estado para 2016.

3 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: Um posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Local de trabalho: Instituto Superior de Engenharia de Coimbra/Instituto Politécnico de Coimbra.

5 — Posicionamento remuneratório: à determinação do posicionamento remuneratório aplica-se o previsto no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do disposto no artigo 18.º da Lei; Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o presente procedimento concursal é restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais: Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos preferenciais: Experiência profissional no desempenho de funções nos domínios descritos no conteúdo funcional em estabelecimentos de ensino superior público.

8 — Habilitações académicas: Poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas sejam titulares de licenciatura em Engenharia Civil, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do Instituto Politécnico de Coimbra. A apresentação da candidatura pode ser efetuada por correio, sob registo e com aviso de receção, para a morada do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Rua Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra, ou pessoalmente naquela morada — das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00 — até ao termo do prazo fixado.

11 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Anexo 1: Currículo vitae, devidamente datado e assinado;

Anexo 2: Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Anexo 3: Fotocópia dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar a concurso;

Anexo 4: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos 3 anos;

Anexo 5: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem contendo a caracterização do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em mobilidade especial, o que por último ocupou.

12 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

13 — Métodos de seleção: Considerando o disposto no artigo 36.º da LTFP, *ex vi* n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar serão a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica, sendo que no caso dos candidatos reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo legal, os métodos de seleção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

14 — Método de seleção facultativo ou complementar: Nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria 8-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, em ambos os casos será aplicado o método facultativo entrevista profissional de seleção.

15 — Valoração dos métodos de seleção:

15.1 — Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

15.2 — A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15.3 — A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará do somatório das pontuações obtidas aos fatores Habilitação Académica de Base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação do Desempenho (AD), tendo em conta os respetivos fatores de ponderação e será traduzida na fórmula $AC = 0,20 (HA) + 0,20 (FP) + 0,50 (EP) + 0,10 (AD)$.

15.4 — A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15.5 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16 — A Ordenação Final (OF) resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$OF = PC \times 40 \% + AP \times 30 \% + EPS \times 30 \%$$

ou

$$OF = AC \times 40 \% + EAC \times 30 \% + EPS \times 30 \%$$

17 — Prova de conhecimentos

17.1 — A prova de conhecimentos será escrita, terá a duração máxima de 2 horas e incidirá sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente:

Regime Jurídico do Ensino Superior, do Instituto Politécnico de Coimbra e do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra;

Conhecimentos especializados na área de apoio técnico a laboratórios;

Segurança, higiene e saúde no trabalho.

17.2 — Legislação/documentação de suporte:

a) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

b) Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19 de novembro;

c) Estatutos do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, homologados pelo Despacho n.º 19780/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 28 de agosto;

d) Código do Procedimento Administrativo;

e) Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 42/2012, de 28 de agosto, e 3/2014, de 28 de janeiro;

f) Branco, F., Pereira, P. e Picado-Santos, L., Pavimentos Rodoviários, Edições Almedina, Coimbra, 2006 (ISBN 972-40-2648-5);

g) Normas Europeias da série EN 12697, Bituminous mixtures: Test methods for hot mix asphalt. CEN — Comité Europeu de Normalização;

h) Norma Portuguesa, NP EN 13043, Agregados para misturas betuminosas e tratamentos superficiais para estradas, aeroportos e outras áreas de circulação. IPQ — Instituto Português da Qualidade;

i) Fernandes, M., Mecânica dos Solos, Vol. 1: Conceitos e princípios fundamentais. FEUP Edições;

j) Fernandes, M., Mecânica dos Solos, Vol. 2: Introdução à engenharia geotécnica, FEUP Edições;

k) Normas para a realização dos seguintes estudos laboratoriais: identificação de solos, avaliação da resistência ao corte; estudo da consolidação de solos.

18 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do art. 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça a qualquer um dos métodos de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

19 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Caso subsista o empate, será tida em consideração a classificação obtida na entrevista profissional de seleção.

20 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

23 — Notificação dos candidatos excluídos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24 — Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

25 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do

Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

26 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada nas instalações do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

27 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

28 — Composição do júri: O júri, que será também o júri de acompanhamento e avaliação do período experimental, terá a seguinte composição:

Presidente: Victor José Dias de Almeida Magalhães, Vice-Presidente do ISEC

1.º Vogal Efetivo: Fernando José Campos Pinto, Técnico Superior do ISEC, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal Efetivo: José Miguel Ferreira Coelho, Técnico Superior do ISEC

1.º Vogal Suplente: Martine Marques da Costa, Técnica Superior do ISEC

2.º Vogal Suplente: Sónia Maria Agostinho Branco, Técnica Superior do ISEC

15.12.2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

210099318

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extrato) n.º 15691/2016

Por despacho de 01 de setembro de 2016, do presidente do IPG, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de António Albino Alves Dias, com a categoria de assistente, em regime de tempo integral, sem exclusividade, índice remuneratório 140, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, atualizável nos termos legais.

Por despacho de 02 de setembro de 2016, do presidente do IPG, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de Jorge Manuel Braz Gonçalves, com a categoria de assistente, em regime de dedicação exclusiva, índice remuneratório 140, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2016, atualizável nos termos legais.

Por despacho de 02 de setembro de 2016, do presidente do IPG, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de Nuno Álvaro Freire de Melo, com a categoria de assistente, em regime de dedicação exclusiva, índice remuneratório 140, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2016, atualizável nos termos legais.

16 de dezembro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Constantino Mendes Rei*.

210102338

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extrato) n.º 15692/2016

Por despacho de 13 de setembro de 2016 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Cláudia Sofia Carrilho Morgado — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convocado, em regime de acumulação e a tempo parcial 59 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 19 de setembro de 2016 e término a 20 de fevereiro de 2017, auferindo a remuneração correspondente a 59 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

14 de dezembro de 2016. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

210101844